



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 053/2014

DATA: 08.05.2014

SÚMULA: Conceder Gratificação a Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 08.05.2014, para a Servidora **ALINE PRICILA HUNING**, portadora do CPF nº 067.607.629-75 e RG nº 9.929.791-3 – SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Administração, percebendo 100% (cem por cento) sobre o vencimento no piso salarial da tabela do anexo VII, para a execução dos serviços de lançamento de dados da ATOTECA.

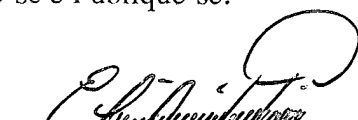
Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 08.05.2014, para a Servidora **FATIMA JOVANA NUNES**, portadora do CPF nº 545.799.379-53 e RG nº 3.412.527-9 – SSP/PR, ocupante do Cargo de Recepcionista, lotada no Departamento Municipal de Administração, percebendo 70% (setenta por cento) sobre o vencimento no piso salarial da tabela do anexo VII.

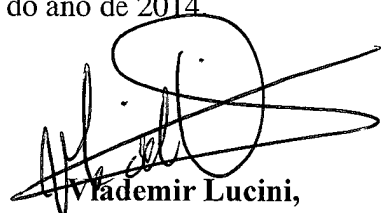
Art. 3º) A Gratificação de Função a partir da data de 08.05.2014, para o Servidor **MARCELO DE MARI**, portador do CPF nº 009.500.049-60 e RG nº 7.566.529-6 – SSP/PR, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, percebendo 50 % (cinquenta por cento) sobre o vencimento no piso salarial da tabela do anexo VII, para a elaboração de projetos.

Art. 4º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2014
Registre-se e Publique-se:


Emanoel Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.